## DECRETO N. 2.385, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

***Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 9.053,71 (nove mil e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).***

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de transposição de recursos da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração e Finanças;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 9.053,71 (nove mil e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.027 | 3.3.90.93.00 | 05.000.0000 | 55 | R$ 9.053,71 | Devolução de recursos ao Fundo Nacional de Desenvolv. da Educação - FNDE / PNATE |
| TOTAL | | | | | R$ 9.053,71 | |

**Parágrafo único**. Na dotação constante na Ficha 55, fica incluído o vínculo 05.000.0000, nos termos da Lei Municipal n. 1.151/14.

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.024 | 3.3.90.30.00 | 01.110.0000 | 108 | R$ 9.053,71 | ORDINÁRIO |
| TOTAL | | | | | R$ 9.053,71 | |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2015. (PA 2389/2015)

**Arq. Urb. José Mauro Dederno Orlandini**
**Prefeito do Município**